DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RINCÃO

Conforme Legislação Municipal

www.rincao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 5
Extrato de autorização de contratação direta 5

Poder Legislativo 6
Atos Legislativos 6
Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rincão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rincão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rincao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rincão
CNPJ 56.338.247/0001-77
Rua 21 de Novembro, 491 - Centro
Telefone: (16) 3395-9100
Site: www.rincao.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

Câmara Municipal de Rincão
CNPJ 01.605.130/0001-10
Avenida Barão do Rio Banco, 347
Telefone: (16) 3395-1616
Site: www.camararincao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Rincão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rincao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rincao

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Rincão, 1º de julho de 2026.

D E C R E T O Nº 066/2026

"Altera a composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Rincão, e dá outras providências."

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 23/2025, de 26 de fevereiro de 2025, que "dá nova constituição ao Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Rincão, e dá outras providências", passa a vigorar com as seguintes alterações em sua composição:

"Artigo 1º - O Conselho deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município deRincão, criado pela Lei nº. 690, de 03/08/1983, passa, a partir desta data, a ser constituído da seguinte forma:

Presidente: Silmara Zeato Rodrigues
Vice-Presidente: Teresinha Rufino Campos
1ª Tesoureira: Maysa Bergamasco
Secretária: Fernanda Maduro
Membros: Estela Maris Laviera
Alessandra Cristina Damito
Lucimara Aparecida Leal
Silvia Lucia Alves
Daiani Teixeira de Aguiar
Marisa Aparecida Dionizio de Assis
Cintia Renata Leme da Cunha Cetimio
Carla da Silva
Aldo Luiz Segantini
Equipe de Apoio: André Fernando Yoshikazu Fujita
Guilherme Augusto Garute Valasco
Hugo Leonardo Fernandes Gouvêa
Max Pitter Pinto
Alan De Luca
Carlos Eduardo Machado"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 23/2025, de 26 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Portarias

Rincão, 1º de julho de 2026.

P O R T A R I A Nº 127/2026

"Dispõe sobre a homologação do Relatório Final de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Adriele Jorge de Lima Oliveira e dá outras providências."

BRAZ RODRIGUES, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 41 da Constituição Federal, e nos termos do Decreto Municipal nº 113, de 17 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer final conclusivo e unânime emitido pela Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria nº 81/2026;

CONSIDERANDO que a servidora obteve pontuação final de 38,3 (Conceito Ótimo) nas fases do processo avaliativo, cumprindo com excelência os requisitos de assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade e responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Relatório Final de Avaliação de Estágio Probatório da servidora pública municipal abaixo qualificada, declarando-a aprovada e apta para o exercício estável de suas funções:

Servidora: Adriele Jorge de Lima Oliveira
Matrícula: 2172
Cargo Efetivo: Nutricionista
Data de Admissão: 08/08/2023
Período do Estágio Probatório: 32 (trinta e dois) meses de efetivo exercício

Art. 2º Em decorrência desta homologação, fica concedida a estabilidade no serviço público municipal à referida servidora, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e do artigo 3º, § 3º, do Decreto Municipal nº 113/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e administrativos para a data em que se completa o interstício do estágio.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 1º de julho de 2026.

P O R T A R I A Nº 128/2026

"*Dispõe sobre a homologação do Relatório Final de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Juliana Bueno da Silva Reis e dá outras providências.*"

BRAZ RODRIGUES, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 41 da Constituição Federal, e nos termos do Decreto Municipal nº 113, de 17 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer final conclusivo e unânime emitido pela Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria nº 84/2026;

CONSIDERANDO que a servidora obteve pontuação final de 36,6 (Conceito Ótimo) nas fases do processo avaliativo, cumprindo com excelência os requisitos de assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade e responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Relatório Final de Avaliação de Estágio Probatório da servidora pública municipal abaixo qualificada, declarando-a aprovada e apta para o exercício estável de suas funções:

Servidora: Juliana Bueno da Silva Reis

Matrícula: 2155

Cargo Efetivo: Assistente Administrativo

Data de Admissão: 01/08/2023

Período do Estágio Probatório: 32 (trinta e dois) meses de efetivo exercício

Art. 2º Em decorrência desta homologação, fica concedida a estabilidade no serviço público municipal à referida servidora, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e do artigo 3º, § 3º, do Decreto Municipal nº 113/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e administrativos para a data em que se completa o interstício do estágio.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 1º de julho de 2026.

P O R T A R I A Nº 129/2026

"*Dispõe sobre a homologação do Relatório Final de Avaliação de Estágio Probatório da servidora Lívia Bergamin Casterete Silva e dá outras providências.*"

BRAZ RODRIGUES, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o artigo 41 da Constituição Federal, e nos termos do Decreto Municipal nº 113, de 17 de novembro de 2025,

CONSIDERANDO o parecer final conclusivo e unânime emitido pela Comissão Especial de Avaliação, instituída pela Portaria nº 85/2026;

CONSIDERANDO que a servidora obteve pontuação final de 39,0 (Conceito Ótimo) nas fases do processo avaliativo, cumprindo com excelência os requisitos de assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade e responsabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Relatório Final de Avaliação de Estágio Probatório da servidora pública municipal abaixo qualificada, declarando-a aprovada e apta para o exercício estável de suas funções:

Servidora: Lívia Bergamin Casterete Silva

Matrícula: 2169

Cargo Efetivo: Psicólogo

Data de Admissão: 07/08/2023

Período do Estágio Probatório: 32 (trinta e dois) meses de efetivo exercício

Art. 2º Em decorrência desta homologação, fica concedida a estabilidade no serviço público municipal à referida servidora, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e do artigo 3º, § 3º, do Decreto Municipal nº 113/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e administrativos para a data em que se completa o interstício do estágio.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA

DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 1º de julho de 2026.

P O R T A R I A Nº 130/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

I – Contratar nos termos da Lei nº 1.885/12, de 06 de junho de 2012, a servidora **GISLAINE ALVES DA SILVA SANTOS,** CPF nº 199.592.398-29, RG nº 25.599.158-7, aprovada em 14º lugar no Concurso Público nº 01/2024, para ocupar o emprego de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

II – Os termos do regime laboral serão definidos no instrumento contratual em conformidade com a Legislação Municipal, sob o regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Rincão, 1º de julho de 2026.

P O R T A R I A Nº 131/2026

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Rincão-SP.

BRAZ RODRIGUES, Prefeito do Município de Rincão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância da participação democrática e da construção coletiva das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO a Portaria nº 126/2026 que instituiu a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Gestora responsável pela elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Rincão-SP:

I – REPRESENTANTES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular: Regina Lidia Trentrim Longo - CPF: 088.497.238-06

Suplente: Estela Maris Laviera - CPF: 088.118.748-82

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Adelson Fábio Catelani - CPF: 122.188.608-80

Suplente: Márcia Eloisa Tanganelli da Silva - CPF: 149.636.488-06

III – REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Glaucia Ap. Sedenho Catelani - CPF: 176.946.008-02

Suplente: Joice Ture Françozo - CPF: 312.077.528 -27

IV – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Eliana Mascarin de Assis - CPF: 164.028.798-19

Suplente: Ligia Marieli de Oliveira Mendes – CPF: 265.252.508-54

V – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Adeleide Carmangui Pereira – CPF: 296.472.758 -97

Suplente: Marli Corrêa Gonçalves de Oliveira – CPF: 089.777.368 -38

VI – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Titular: Angela Ap. Cardoso - CPF: 215.098.448 - 21

Suplente: Ana Alexsandra Mathias Leite – CPF: 479.705.878 -10

VII – REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Titular: Marisa Gonella Roque – CPF: 343.529.478-73

Suplente: Jhenifer Stefani Barbosa de Souza – CPF: 427.328.958-06

VIII – REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Cintia Renata Leme da Cunha Cetimio - CPF: 316.735.448-86

Suplente: Luis Negri Junior - CPF: 088.118.628-76

IX – REPRESENTANTES DO CONSELHO DO FUNDEB

Titular: Dérik Henrique Catelani – CPF: 421.314.778 -99

Suplente: Fernanda Maduro – CPF: 293.448.298 -70

X – REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE

Titular: Viviani D'andréa Manzini - CPF: 328.186.428 -76

Suplente: Cristiana Ap. Losnak Grande – CPF: 122.189.588 -56

XI – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Tânia Maria Tenelli – CPF: 212.511.198 -59

Suplente: Rosângela Loretto – CPF: 181.887.828 -31

XII - REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Titular: Elisabeth Ayello Laviera - CPF: 416.422.128 -30

Suplente: Maria Elisa Bitencourt - CPF: 498. 046.438 -63

Art. 2º A Comissão Gestora terá como finalidade coordenar, acompanhar e sistematizar o processo de elaboração/revisão do Plano Municipal de Educação,

promovendo a participação dos diversos segmentos da sociedade.

Art. 3º A presidência da Comissão Gestora será exercida pelo(a) Diretor(a) Municipal de Educação e Cultura ou representante designado.

Art. 4º As atividades exercidas pelos membros da Comissão Gestora serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

BRAZ RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.

.....

Licitações e Contratos

Extrato de autorização de contratação direta

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 522/2026
DISPENSA Nº 522/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 522/2026, Dispensa nº 522/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa REGINALDO CRISTE ME, inscrita no CNPJ nº 17.673.866/0001-66, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, pelo valor global de R$10.694,75 (dez mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Rincão/SP, 12 de junho de 2026.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 523/2026
DISPENSA Nº 523/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 523/2026, Dispensa nº 523/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa TCHE - OFICINA AUTOMOTIVA TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VANS E GUINHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.868.230/0001-60, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE VAN, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE RINCÃO/SP, pelo valor global de R$12.000,00 (doze mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Rincão/SP, 15 de junho de 2026.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 524/2026
DISPENSA Nº 524/2026

BRAZ RODRIGUES, Prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 524/2026, Dispensa nº 524/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa MARCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.350.942/0001-49, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ DE RINCÃO, NOS DIAS 09, 10 e 11 DE JULHO DE 2026, ABERTO A TODA COMUNIDADE, pelo valor global de R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Rincão/SP, 01 de julho de 2026.

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 04/2026
De 23 de Junho de 2.026.

PRORROGA PRAZO CONCEDIDO A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALAHOS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rincão, SP, nos termos dos Artigos 83 e 94 do Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais, e em face dos argumentos fundamentados no Requerimento nº 67/26, aprovado na sessão ordinária do dia 22/06/26, subscrito pelo Presidente, Relator e Membro da Comissão Especial de Inquérito, resolve baixar o seguinte:

A T O :-

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo da Comissão Especial de Inquérito, constituída na Câmara Municipal de Rincão pelo Ato nº01/26 de 14/04/26, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na utilização, gestão, controle, abastecimento, manutenção e destinação dos veículos oficiais e da frota municipal, para a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 2º - A contagem do novo prazo de 90 dias iniciar-se-á a partir do término do vigente, conforme solicitado no requerimento nº 67/26.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rincão, SP, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2.026.

LUIS NEGRI JUNIOR
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Rincão, e publicado no Diário Oficial do Munícipio, em conformidade com o disposto no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e art. 116, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara.

SILVIA MARA SARONE STOCHI
Diretora Geral da Câmara Municipal